



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2007.

**Dispõe sobre criação de empregos públicos de natureza permanente para regularização do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.**

**ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados os Empregos Públicos de Natureza Permanente, que passarão a constar do Anexo 1, da Lei Municipal nº 1.585/05, e suas posteriores alterações, a saber:

### **EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE A SEREM PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO.**

Quant.	Denominação	Padrão	Requisitos	Área de Atuação	Carga Horária Mensal
05	Auxiliar de Serviços Gerais	2A	Ensino Fundamental Incompleto	Diversos Setores	220 horas
01	Protético	14A	Curso Técnico de Prótese e competente registro de TPD (Técnico em Prótese Dental)	Atuar junto a Diretoria Municipal de Saúde	180 horas
05	Vigia	3A	Ensino Fundamental Incompleto	Diversos Setores	220 horas
02	Visitador Sanitário	10A	Ensino Médio Completo	Atuar junto a Diretoria Municipal de Saúde	220 horas

**ARTIGO 2º** - Fica autorizado em caráter temporário e de excepcional interesse público, em atendimento ao artigo 87, incisos I e II da LOM, a contratação para os serviços oriundos dos empregos de Natureza Permanente referidos no artigo 1º desta Lei, não constantes do Concurso Público Municipal nº 001/2005, possibilitando a breve realização do respectivo Concurso Público, sua homologação e chamamento dos candidatos aprovados.

**ARTIGO 3º** - Do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.585/05 passará a constar na relação de cargos com jornada de trabalho diferenciada a seguinte função:

- Protético - 30 horas semanais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



**ARTIGO 4º -** As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, sem impacto no aumento da Receita, uma vez que tais despesas estão fixadas no orçamento anual, na forma do que dispõem os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referente à responsabilidade fiscal.

**ARTIGO 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de outubro de 2007.

**ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

*Wellington Rodrigo F. Correa*  
**WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA**  
Oficial de Gabinete